



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 007/2001

20.03.2001

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS de Barro Preto.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS** de Barro Preto, neste Município, sendo esta uma Sociedade Civil, de personalidade jurídica distinta, sem fins lucrativos, sem discriminação racial, religioso ou política, com sede e foro em Barro Preto, inscrita no CGC sob nº 03.514.567/0001-74, com assento no Registro Geral de Títulos e Documentos sob nº 12.879, apontamento nº 13.116 do Livro "b-43", pág. 522, do dia 23.11.1999.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS** de Barro Preto, fica devidamente habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que venha a desvirtuar as finalidades nelas contidas e para a qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2001.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal